



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**Exmo. Sr. EDIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** Viseu – Pará, 23 de Maio de 2017.  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu**  
Nesta.

**MENSAGEM N.º 003/2017**

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

É com satisfação que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa para encaminhar o anexo *Projeto de Lei n.º 003/2017* que dispõe sobre a denominação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDA DE LIMA**, na comunidade **VILA DO JAPIM**, neste Município. Trata-se Senhores Vereadores, de importante e relevante iniciativa com vistas em homenagear pessoa que contribuiu em demasia para o desenvolvimento educacional em nossa comunidade.

É notável ressaltar, neste contexto, que o objetivo do presente projeto de lei é fazer justiça aos anseios da comunidade local, pois a pessoa a ser homenageada, Senhor **JOSÉ IOLANDA DE LIMA**.

Nesse sentido, solicitamos à Vossa Excelência o devido apoio ao Projeto supra, que vem a ser sob o prisma de homenagem aos vultos que contribuíram para o nosso desenvolvimento, o ponto de partida para a implementação da denominação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDA DE LIMA**, homenageando o Senhor **JOSÉ IOLANDA DE LIMA**.

Destarte, por todas as razões ao norte já expedidas, requer-se que esta Augusta Casa Legislativa, liderada pelo seu Conspícuo Presidente, aprecie o presente projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA** para que seja imediatamente apreciado por esta Casa Legislativa. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/17 Viséu – Pará, 23 de Maio de 2017.**

**Dispõe sobre o Projeto de Lei de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade da Vila do Japim, nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.**

**Artigo 1º** - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação a Ruas, Travessas, Avenidas e prédios públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

**Artigo 2º** - Que a Escola Municipal de Ensino Fundamental da **VILA DO JAPIM**, fica denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IOLANDE DE LIMA**.

**Artigo 3º** - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido prédio público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a nova denominação.

**Artigo 4º** - Ao Poder Público compete informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior, em 23 de Maio de 2017.

---

Joaquim Elton Alves Guimaraes Junior  
Vereador

---

**Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Centro, CEP: 68620-000, Viséu – Pará**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

---

---

**Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Centro, CEP: 68620-000, Viséu – Pará**